



**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS E ORGÃOS.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023.**

Ilmº. Srº.

Secretário de Administração,

O Agente de Contratação, através de Portaria nº 119/2021, vem à presença de V. Sª, apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 006/2023, o que faz através do seguinte:

**RELATÓRIO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os autos do procedimento licitatório foram encaminhados para análise, em dia e local determinado.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

*“ Art. 75. É dispensável a licitação:*

*...*

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Tal hipótese é conhecida como dispensa de licitação por **baixo valor**.

Esquematizando, podemos dizer que a licitação é dispensável para:

- a) valores *inferiores* a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de:
- (i) outros serviços;
  - (ii) compras.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços a serem contratados poderão ser contratados de forma direta.

Analisando os valores dos orçamentos encaminhados a este município, verificou-se que os preços são compatíveis com valores de mercado e satisfaz as exigências da Administração, sendo mais vantajoso para o Município a contratação da empresa M C





DA FONSECA COSTA - ME (MARCIEL INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ nº 13.807.358/0001-72, de acordo com a proposta encaminhada.

Além disso, a referida empresa apresentou a documentação que atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual este Agente de Contratação informa que adotou as providências e análises necessárias para formalização da presente contratação.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação da referida empresa, vez que apresentou menor orçamento, dentro dos padrões praticados no mercado, no valor global de R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais

Brasileira-PI - PI, 01 de fevereiro de 2022

  
Jhonat da Silva Almeida  
Agente de Contratação

